

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 26 DE SETEMBRO DE 2019

Nº 183

## EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA Nº 1001/2019, de 26 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear AMÁBILE VIRGINIA FREITAS VIRGINIO para exercer o cargo de Coordenadoria de Projetos e Políticas Públicas da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1901316508.526

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ 08.079.402/0001-35, e a Contratada a Imprensa Nacional, CNPJ nº 04.196.645/0001-00 - Do objeto: O objeto do contrato é a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse do(a) CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, combinado com a Portaria nº 283, de 2/10/2018, alterações posteriores e demais cominações legais. - Da dotação orçamentária: Unidade: 021 - Secretaria Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênio Atividade: 2222 - Manutenção das Atividades da Secretaria Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte: 1001 Valor total/estimado: R\$ 30.000,00 Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se o crédito para sua cobertura. - Da vigência: O contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, por prazo indeterminado, em conformidade com a Orientação Normativa nº 36, de 13/12/2011, alterada pela Portaria nº 124, de 25/4/2014, da Advocacia-Geral da União, devendo ser comprovadas a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários, a cada exercício financeiro.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de setembro de 2019.

GENILSON MEDEIROS MAIA  
Secretário Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios  
CONTRATANTE  
MARLEI VITORINO DA SILVA  
Coordenadora de Relacionamento Externo  
CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 228/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. - CONTRATADA: MAGNUM SOLUÇÕES EM GESTÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.330.718/0001-00. - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação dos quantitativos do Anexo Único do Contrato Administrativo n.º 228/2019, em 25% (vinte e cinco por cento), passando os quantitativos para os volumes adicionais indicados na tabela em anexo, com reflexo natural no valor final do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. - DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Leonardo Medeiros de Paula - pelo Contratante, e Iwry Magnum Silva Do Nascimento - pela Contratada. -

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de setembro de 2019.  
LEONARDO MEDEIROS DE PAULA  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

TERMO APOSTILAMENTO Nº 01  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 391/2019  
(Republicado Por Incorreção)

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: 3A SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ n.º 29.834.638/0001-00 OBJETO: a alteração do Preâmbulo Contratual - onde consta o ENDEREÇO da empresa Contratada, fica alterada para RUA JOÃO DE DEUS, Nº 128, LOJA 02, BAIRRO ROCAS, NATAL/RN, CEP 59010-690. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 65, § 1.º c/c a Cláusula 8.ª do Contrato Administrativo. DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira - pelo Contratante, e 3A Serviços E Comercio EIRELI - pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de julho de 2019.  
ABEL SOARES FERREIRA  
Secretário Municipal De Educação

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO N.º 013/2019

O Presidente Ad Hoc/CPL/PMSGAR/RN, informa que a Sessão marcada para amanhã, dia 27/09/2019, às 09:00h - nova fase "2", ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇO do Certame Supra, ESTÁ SUSPENSA, tendo em vista o recebimento do Recurso 01 interposto pela empresa ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI- CNPJ: 27.876.591/0001-11, com amparo no art. 109, da Lei Geral de Licitações, o qual fora apresentado à autoridade Superior e aceito pelo mesmo, após conhecimento e análise do referido Recurso, decide.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de setembro de 2019.  
JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES  
Presidente Ad Hoc

**ATO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2019**

OBJETO: INSTALAÇÃO DO PISO TIPO VINILICO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO LOURIVAL FLORÊNCIO DE MORAIS, SITUADO NO CONJUNTO AMARANTE. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante: R3 REVESTIMENTOS E SERVICOS EIRELI - Documento 10.463.137/0001-36 - Com o valor total de R\$ 30.016,00 (TRINTA MIL E DEZESSEIS REAIS). Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 DE SETEMBRO DE 2019.  
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
 PREGOIEIRO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2019**

OBJETO: INSTALAÇÃO DO PISO TIPO VINILICO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO LOURIVAL FLORÊNCIO DE MORAIS, SITUADO NO CONJUNTO AMARANTE. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação R\$ 30.016,00 (TRINTA MIL E DEZESSEIS REAIS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 DE SETEMBRO DE 2019.  
 MICAEL MOREIRA DA SILVA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

**ATO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2019**

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUBSTITUIÇÃO DOS QUE ESTEJAM DANIFICADOS QUE COMPÕEM AS ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE INSTALADAS NO MUNICÍPIO. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante: PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METASLÚRGICOS LTDA. - Documento 08.374.053/0001-84 - Com o valor total de R\$ 83.900,00 (OITENTA E TRES MIL E NOVECIENTOS REAIS). Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de setembro de 2019.  
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
 PREGOIEIRO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2019**

Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUBSTITUIÇÃO DOS QUE ESTEJAM DANIFICADOS QUE COMPÕEM AS ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE INSTALADAS NO MUNICÍPIO. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação R\$ 83.900,00 (OITENTA E TRES MIL E NOVECIENTOS REAIS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de setembro de 2019.  
 MICAEL MORREIRA DA SILVA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

**ATO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES (BEBEDOUROS INDUSTRIAIS), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS 52 ESCOLAS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN I DESTE EDITAL. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante: BCS COMERCIO E SERVICOS - Documento 31.658.202/0001-59 - Com o valor total de R\$ 64.900,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E NOVECIENTOS REAIS). Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Setembro de 2019.  
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
 PREGOIEIRO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES (BEBEDOUROS INDUSTRIAIS), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS 52 ESCOLAS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN I DESTE EDITAL. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação R\$ 64.900,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E NOVECIENTOS REAIS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Setembro de 2019.  
 ABEL SOARES FERREIRA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

**ATO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor dos licitantes: ARGENTINA COMERCIO DE GAS EIRELI. - Documento 11.865.729/0001-47 - TOTAL DO VENCEDOR R\$ 72.346,52 (setenta e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos); CME COMERCIAL MATERIAL ELETRICO LTDA - Documento 18.244.356/0001-36 - TOTAL DO VENCEDOR R\$ 256.340,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos e quarenta reais); COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI - Documento 22.906.038/0001-60 - TOTAL DO VENCEDOR R\$ 83.776,18 (oitenta e três mil setecentos e setenta e seis reais e dezoito centavos) e G8 ARMARINHOS LTDA EPP - Documento 14.232.132/0001-53 - TOTAL DO VENCEDOR R\$ 149.380,00. Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de setembro de 2019.  
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
 PREGOIEIRO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor Total da Contratação R\$ 613.842,70 (seiscentos e treze mil oitocentos e quarenta reais e setenta centavos).

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de setembro de 2019.  
 ABEL SOARES FERREIRA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

**CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**N.º 614, PROCESSO N.º 1611110017**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: ENGMAQ LOCAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 05.831.917/0001-51. DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução dos Serviços de Engenharia relativos a CONTINUAÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DE 05 RUAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO SÃO PEDRO, em virtude da decadência do Contrato n.º 142/2017, em São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pela prestação do serviço de engenharia o valor total global do Contrato é estipulado em de R\$ 563.527,92 (quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). Cujas despesas correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, aprovado para o exercício de 2019, na UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 – Secretaria M. de Infraestrutura. - PROG. DE TRABALHO: 1.026 – Construção, Recuperação e Conservação de Vias Públicas. - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE DE RECURSOS: 1000/1030. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando por cento e oitenta (180) dias. São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa P/ contratante e ENGMAQ LOCAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. P/contratada.

**TERMO ADITIVO N.º 03**  
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 474/2018.**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal DE MEIOAMB. URBANISMO, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 02.345.360/0001-50. OBJETO: A prorrogação da vigência, a contar de 23 de setembro de 2019, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 23 de novembro de 2019, permitida novas dilatações desde que devidamente justificadas pelas partes requisitantes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 65, § 1.º c/c a Cláusula 8.ª do Contrato Administrativo. DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: PAULO DE TARSO DANTAS LIMA – pelo Contratante, e GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de setembro de 2019.  
 PAULO DE TARSO DANTAS LIMA  
 Secretário Municipal De Meio Amb. Urbanismo

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 163/2018**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ n.º 07.126.573/0001-05. OBJETO: A prorrogação da vigência prevista na Cláusula 15.ª do Contrato Administrativo aduzido, por mais cento e oitenta dias, a contar de 20 de setembro do corrente exercício financeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Marcio José Almeida Barbosa – pelo Contratante, e José Mácio Barbosa – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de setembro de 2019.  
 MARCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
 Secretária Mun. Infraestrutura

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 496/2019**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: BERNARDINO FRANCO MARCELINO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n.º 13.153.737/0001-96 - OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de promoção de ações de prevenção a acidentes de trânsito por meio de palestras, treinamentos de pilotagem/direção defensiva junto as escolas, nas comunidades, empresas e instituições pública, tendo como lema: "No trânsito o sentido é a vida". VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSGAR/RN n.º 1901318052). DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2019. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Jacob Helder Guedes de Oliveira Jácome – pela Contratante, e Bernardino Franco Marcelino – pela Contratada. São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de setembro de 2019.  
 \*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**EXECUTIVO/CONVÊNIO**
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 001/2019**

- 1.PROCESSO: 1901317522
- 2.CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- 3.ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: Centro Padre Ambrósio Ferro de Educação, Cultura, artes, Meio Ambiente e Inclusão Digital, CNPJ: 14.280.771/0001-94
- 4.OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a manutenção, preservação, promoção e administração do Monumento Histórico, Turístico e Cultural dos Mártires de Uruçu, localizado na Fazenda Carnaubinha neste Município de São Gonçalo do Amarante/RN.
- 5.FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014; Decreto Municipal 709/2017;
- 6.VALOR: R\$ 120.000,00
- 7.DATADA ASSINATURA: 26/09/2019
- 8.DATADO TÉRMINO: 30/03/2020
- 9.ASSINATURAS:  
 ·Concedente: Francisco Vagner Gutemberg de Araújo;  
 ·Conveniente: Eliane Nascimento de Farias.

**SAAE/LICITAÇÃO**
**CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ: 08.079.402/0001-35, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença de Operação, com prazo de validade até 16/09/2025, em favor do sistema adutor Maxaranguape, com extensão de 43,4 km passando pelos municípios de Maxaranguape/RN (captação), Ceará-Mirim/RN, Extremoz/RN e São Gonçalo do Amarante/RN.

São Gonçalo do Amarante / RN, 26 de setembro de 2019.  
 Paulo Emídio de Medeiros  
 Prefeito Municipal

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**Tomada de Preços 002/2019**

A CPL do SAAE/SGA torna público o julgamento da fase de habilitação referente ao certame supracitado, conforme segue: PELICANO Comércio, Construções e Serviços Eireli EPP – Habilitada; ECENG – Empresa de Construções e Engenharia Eireli – ME - Habilitada; LÍDER Construção e Comércio Ltda. EPP - Habilitada; CONARTE – Projetos, Construções e Serviços Ltda. - Habilitada; Construtora GALVÃO MARINHO Ltda. - Habilitada; MRD Empreendimentos e Comércio Eireli – ME - Habilitada. Os autos estão com vista franqueada. A sessão de abertura das propostas de preços está marcada para o dia 08/10/2019 às 09h00 na sede do SAAE/SGA.

São Gonçalo do Amarante / RN, 25 de setembro de 2019.  
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior  
 Presidente da CPL / SAAE-SGA

**LEGISLATIVO**
**PORTARIA N.º 136/2019.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, ART. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR, Marta Maria Alves Ferreira do cargo de Assessor Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei n.º 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRE-SE.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de setembro de 2019.

Edson Valban Tinoco de Oliveira  
 Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 73/2019, de 26 de setembro de 2019.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JACOB HELDER GUEDES DE OLIVEIRA JÁCOME.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Jacob Helder Guedes de Oliveira Jácome.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 26 de setembro de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
Presidente

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA  
1º Secretário

MÁRCIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA  
2ª Secretária

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 72/2019, de 26 de setembro de 2019.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR ROBSON MARIANO NASCIMENTO E SILVA.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Robson Mariano Nascimento e Silva.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 26 de setembro de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
Presidente

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA  
1º Secretário

MÁRCIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA  
2ª Secretária

**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)